



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

EDITAL Nº 79 /2018

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

CAPES – UNISANTOS

A Pró-Reitora de **Graduação** da **Universidade Católica de Santos - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período de **29 de junho a 17 de julho de 2018**, o processo seletivo para estudantes, residentes sem bolsa e suplentes do Programa de Residência Pedagógica, de acordo com a proposta da UNISANTOS submetida à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Edital n.º 6/2018**, considerando a PORTARIA CAPES GAB nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 que institui o Programa de Residência Pedagógica e a PORTARIA CAPES GAB nº 45, de 12 de março de 2018 que dispõe o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Instrucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1. Disposições gerais

Esta seleção prévia visa identificar estudantes residentes sem bolsa e suplentes para integrar os subprojetos abaixo descritos e compor o banco de suplentes para possíveis alterações e cancelamentos de bolsas, durante a vigência dos subprojetos. Esta seleção, só apresentará efeito, caso a Universidade Católica de Santos consiga aprovação de seu **Projeto Institucional de Residência Pedagógica** apresentado à Capes.

2. Dos cursos de Licenciatura e vagas

Poderão candidatar-se ao Programa de Residência Pedagógica, acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em História, Letras, Música e Pedagogia da UNISANTOS, conforme apresentado no Quadro 1, que estejam cursando o 5º ou 7º semestre da graduação.



Quadro 1- Vagas ofertadas para licenciandos, segundo subprojetos previstos no Edital nº 6/2018 do Programa de Residência Pedagógica.

SUBPROJETO	RESIDENTES SEM BOLSA	SUPLENTES
Pedagogia	3	6
Multidisciplinar ¹	12	12
Total	18	18

3. Do início das atividades

3.1 A data prevista para início do projeto é **1/8/2018**, a ser confirmada pela Capes.

4. Definição e Requisitos dos estudantes residentes sem bolsa e do suplentes Programa Residência Pedagógica

- a) ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq, Fapesp, por exemplo);
- d) estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura nas áreas solicitadas por este Edital;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- f) ser selecionado pelo docente orientador do subprojeto;
- g) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- h) participar de todas as atividades previstas no Projeto Institucional e nos subprojetos – incluindo as ações de formação;

¹ O subprojeto Multidisciplinar será estruturado em dois núcleos, com 24 residentes bolsistas e 6 residentes sem bolsa em cada um deles e será ofertado para discentes dos cursos de Licenciatura em Letras, História e Música. A seleção das vagas acontecerá acordo com a demanda existente (número de inscritos).



- i) elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvida nas escolas-campo, considerando as premissas e
- j) dedicar-se, no período de vigência do Projeto a, no mínimo, 8 horas semanais às **atividades do Programa Residência Pedagógica**, para realização de atividades na escola-campo, participação em reuniões/orientações com o professor preceptor (na escola-campo), com os docentes orientadores e/ou coordenador institucional do projeto da UNISANTOS, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- k) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- l) O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UniSantos participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5. Calendário

5.1 Cronograma

Lançamento e término do Edital: **29/6/2018 a 17/7/2018**.

Data prevista de divulgação dos resultados: **19/7/2018**.

6. Inscrições

Os candidatos deverão realizar as inscrições por envio de mensagem eletrônica (e-mail), até as 12h do dia **17/7/2018**, para o docente orientador do subprojeto em questão, nos e-mails apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Endereço eletrônico (e-mail) para envio da ficha de inscrição (ficha 1).

SUBPROJETO	e-mail
Pedagogia	reped2018.pedagogia@unisantos.br
Multidisciplinar	reped2018.multidisciplinar@unisantos.br

É essencial que no e-mail enviado esteja anexa a ficha 1 - Residência, devidamente preenchida. A referida ficha está apresentada em arquivo em formato Word para preenchimento na página do Edital.



7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação;
- b) entrevista ou outra modalidade de avaliação definida pela Comissão Avaliadora de cada subprojeto;

7.2 Em caso do número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência estudantes:

- a) com a maior média global;
- b) com maior número de créditos cursados;
- c) sem experiência docente.

7.3 A organização do processo de seleção de cada curso será planejada pelo docente orientador do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional;

7.4 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo, a critério do docente orientador do subprojeto;

7.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida e não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo, no local e horário informados pelo docente orientador.

8. Das obrigações dos selecionados

Os candidatos selecionados comprometem-se a:

- a) participar das atividades definidas no Projeto Institucional e no subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da participação a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do Programa (na universidade e nas escolas-campo) com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência Pedagógica e entregá-lo ao docente orientador do subprojeto, antes do início das atividades no projeto;



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

- f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) elaborar *portfólio* ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos do Programa de Residência Pedagógica promovidos pela instituição;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa definidas pela Capes;
- j) assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista Residente assumir a rotina de atribuições dos docentes ou atividades de suporte administrativo ou operacional nas escolas-campo.

9. Dos cancelamentos

O não atendimento às disposições deste Edital, a comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a participação no Programa de Residência Pedagógica implicará em cancelamento da participação, no caso dos residentes sem bolsa.

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, em comum acordo com a equipe de docentes orientadores do Programa de Residência Pedagógica da UNISANTOS e o diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 29 de junho de 2018.

Prof^a. Dr^a. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitora de Graduação